Ata Privada de Julgamento dos Documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s) do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto,** para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Ao(s) 07 (sétimo) dia(s) do mês de maio de 2020, às 10h00, na sala de reunião da sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA, matrícula nº 2052598 e os membros da Equipe de Apoio, composta por ITAAN FERREIRA SIMÕES, matrícula nº5945618 e MAX MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 57192197, estes últimos funcionários da CPH, e designados pelo(a) Pregoeiro(a) para este ato, o(a)(s) demais membro(s) designado(a)(s) conforme Portaria de Nº 257/2019-GP de 07/11/2019 da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado - CPH, nesta cidade de Belém, estado do Pará, para o julgamento dos Documentos de Habilitação referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2020,** processo nº 2020/135469, abertos na sessão realizada no dia 13 de abril de 2020.

Primeiramente, anotou o(a) Pregoeiro(a)/CPH e sua Equipe de Apoio que não compareceram a esta sessão nenhum do(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s), pois a mesma será divulgada a todo(s) o(s) licitante(s) através de notificação pessoal e/ou envio de e-mail e publicação no site da CPH www.cph.pa.gov.br.

A Pregoeira realizou a análise dos documentos de habilitação da empresa a qual apresentou o menor e melhor preço para a presente licitação: CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Em ato contínuo, verificou-se que a empresa DESCUMPRIU os seguintes itens e sub itens do Edital a saber:

"7.4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 58, Inciso II)

7.4.1. Apresentação de pelo menos 1(um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória o(s) fornecimento(s)/material(is)/(serviço(s) solicitados com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente edital.

A empresa CORY ENGENHARIA , apresentou apenas 1(um) único Atestado de Capacidade Técnica em nome de outra empresa chamada CAP ENGENHARIA LTDA, não há qualquer alteração de sua razão social juntada em seus documentos, e o Atestado de sua responsável técnica Sra. Maria Cunha, está no mesmo nome da empresa CAP LTDA, descumprindo assim a exigência do sub item acima descrito, de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa.

> *"7.4.3. Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes aos serviços solicitados e de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação."*

A empresa apresentou apenas declaração de responsável técnico assinado pelo sócio administrador da empresa, e não a declaração assinada pelos responsáveis técnicos, conforme prescreve o item acima descrito.

> *"7.4.4. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente (CREA) na qual conste atestado de responsabilidade técnica nos serviços solicitados (elétrica, hidráulica, civil etc.) com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência".*

A empresa apresentou as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física-CREA/PA, de seus responsáveis técnicos , Engenheira Civil Sra. Maria José Lima Cunha e Engenheiro Civil Sr. Paulo Coelho Cory, com data de validade vencida, data de emissão de 21/11/2019 e validade de 31/03/2020, não cumprindo, portanto o que prescreve o item acima descrito do Edital. A empresa somente fez o envio via e-mail de novas certidões de quitação do CREA/PA, no dia 17/04/2020, estando em desacordo com o Edital.

Diante do fatos acima elencados o(a) Pregoeiro(a)/CPH e Equipe de Apoio deliberaram o seguinte:

a) **INABILITAR** a empresa CORY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os itens 7.4, sub itens 7.4.1, 7.4.3 e 7.4.4 do Edital;

Em ato contínuo, está marcando desde já abertura do envelope de nº 2 – Documentos de Habilitação da empresa que apresentou a 2ª menor e melhor proposta de preços no presente processo licitatório, a licitante: **A S T EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, para o seguinte dia, hora e local:

DATA para a abertura dos documentos de Habilitação: **20/05/2020 (quarta-feira) HORA**: 9h00 - **LOCAL**: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal – CEP: 66.055-240 – Munícipio: Belém – Estado: Pará.

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo(a) Pregoeiro(a)/CPH e sua Equipe de Apoio da **CPH**.

Cleide Cilene Abud Ferreira
Pregoeira

Itaan Ferreira Simões
Membro

Max Monteiro Martins
Membro